

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELI MARIA DE JESUS.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **ROSELI MARIA DE JESUS**, servidora desta municipalidade, no cargo de Professora, sendo os proventos integrais fixados da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 2.682,64
Triênio	R\$ 804,80
Titularidade	R\$ 807,79
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.292,23

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o reajuste se dará pela regra da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

Art. 4º – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.


Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 05 de março de 2018.


Gil Tavares
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 05/03/2018.


Terezinha de Jesus Pereira Macedo
Gestora do IMPANER